PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"Institui, no município de Anápolis, **a Semana Municipal 'Não te julgo, te ajudo'**, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana municipal do "Não te julgo, te ajudo", que será realizada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal "Não te julgo, te ajudo":

I – divulgar informações sobre os diferentes transtornos psicológicos, tais como depressão, síndrome do pânico, ansiedade, angústia e outros pensamentos intrusivos, bem como suas consequências para a saúde mental e emocional, incluindo a automutilação e a ideação suicida;

II – promover atividades educativas e de conscientização a respeito dos transtornos psicológicos, por meio de encontros, palestras e distribuição de materiais informativos;

III – fomentar ações voltadas à conscientização da população sobre o suicídio e a automutilação, visando à prevenção e ao apoio à superação dos indivíduos acometidos por pensamentos intrusivos;

IV – esclarecer os impactos dos transtornos psicológicos sobre a saúde mental e emocional, mediante ações e palestras, especialmente nas escolas da rede pública de ensino;

V – oferecer atendimento e orientação às pessoas que necessitam de apoio psicológico e emocional, bem como às famílias por elas afetadas;

VI – promover eventos de debate acerca dos problemas sociais relacionados aos pensamentos suicidas e à automutilação, propondo medidas de enfrentamento dos transtornos psicológicos e de valorização da vida.

Art. 3° Durante a Semana Municipal "Não te julgo, te ajudo", poderão ser promovidas, por entidades e associações, atividades como palestras, oficinas temáticas, mesas-redondas, debates, ações educativas, espetáculos artísticos, peças teatrais, apresentações musicais e de dança, entre outras iniciativas pertinentes, especialmente nas escolas da rede municipal de ensino, que deverão viabilizar o acesso às suas unidades para a realização dessas ações.

Parágrafo único. No âmbito da Semana Municipal "Não te julgo, te ajudo", poderão ser distribuídos materiais informativos, tais como cartilhas, panfletos e livros, destinados à prevenção do suicídio e da automutilação.

Art. 4° A Semana Municipal "Não te julgo, te ajudo" será organizada pelos órgãos públicos, em parceria com entidades e associações que atuem no enfrentamento dos transtornos mentais, no apoio emocional e na prevenção do suicídio e da automutilação.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anápolis, 16 de setembro de 2025.

Cleide Martins Hilário de Barros
Vereadora / Republicanos
Procuradora da Mulher-Biênio 2025-2026

JUSTIFICATIVA

Os transtornos psicológicos, como depressão, síndrome do pânico, ansiedade, angústia e pensamentos intrusivos que levam à ideação suicida e à automutilação, representam uma realidade que afeta milhões de pessoas em todo o mundo sejam adultos, crianças ou adolescentes, ocasionando graves prejuízos emocionais, físicos e psicológicos, podendo, em muitos casos, resultar até mesmo na morte.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que o Poder Público, por meio de seus diversos órgãos, especialmente nas instituições de ensino, desenvolva ações voltadas ao enfrentamento desses transtornos, garantindo um ambiente seguro, acolhedor e de apoio, em especial aos estudantes.

Instituir a Semana Municipal "Não te julgo, te ajudo" tem como finalidade principal ampliar a conscientização e estimular a mobilização de órgãos públicos e instituições privadas no enfrentamento dos transtornos psicológicos que podem conduzir à ideação suicida e à prática da automutilação. A iniciativa busca, por meio de ações e atividades realizadas em parceria com diferentes entidades, promover a valorização da vida e a sensibilização da sociedade sobre a importância do tema.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) divulgou relatório apontando que cerca de 320 milhões de pessoas em todo o mundo sofrem com depressão, tornando esse transtorno psicológico a 4ª doença mais prevalente globalmente. Em 2020, com o advento da pandemia de COVID-19, a depressão passou a ocupar a 2ª posição entre as patologias mais incidentes. Atualmente, estima-se que uma em cada seis pessoas seja acometida pela doença ao longo da vida.

No contexto latino-americano, o Brasil apresenta o maior índice de prevalência de depressão, com aproximadamente 12 milhões de pessoas diagnosticadas. Nas Américas, o país ocupa a segunda posição, atrás apenas dos Estados Unidos, onde 5,9% da população sofrem com

o transtorno.

A presente proposta tem como finalidade estimular a reflexão sobre o tema, difundir estratégias de prevenção e incentivar as pessoas a buscar o apoio necessário para enfrentar a depressão, além de oferecer mecanismos que contribuam para a superação dos pensamentos suicidas.

Com a instituição da Semana Municipal "Não te julgo, te ajudo", busca-se promover uma mudança de perspectiva em relação aos transtornos psicológicos, especialmente no ambiente escolar, fortalecendo valores como respeito, empatia e solidariedade. O objetivo maior é a construção de uma sociedade mais justa e harmoniosa, em que os cidadãos convivam de forma respeitosa e estejam dispostos a estender a mão a quem necessita de ajuda.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante iniciativa, que tem por finalidade prevenir o suicídio e a automutilação, promover um ambiente escolar saudável e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, harmônica e inclusiva.

Câmara Municipal de Anápolis, 19 de setembro de 2025.

Cleide Martins Hilário de Barros
Vereadora / Republicanos
Procuradora da Mulher-Biênio 2025-2026